

Manual | Aproveitar Saldo Credor PIS COFINS Integral

Aproveitamento de Saldo Credor PIS/COFINS

Para o aproveitamento de saldo credor de **PIS/COFINS** apurado anteriormente, deve-se seguir os seguintes procedimentos.

“ **Observação:** Caso não saiba gerar o arquivo **SPED PIS COFINS** no sistema Integral, acesse o documento [Dúvida | Como Gerar Arquivo SPED PIS COFINS Integral?](#)

1 - Geração do Arquivo SPED PIS/COFINS com Saldo de Crédito

Gerar o arquivo **SPED PIS/COFINS** correspondente ao mês em que se teve o saldo crédito a utilizar em períodos futuros que será apropriado.

Sistema Público de Escrituração Digital - EFD Contribuições

EFD Contribuições Tabelas Cópia de Segurança Configurações Sobre

Retornos Escrituração

EFD Contribuições

- Dados da Escrituração
- Relatório de Pendências
- Assinatura
- Recibo de Transmissão
- Registros Fiscais - Consolidação das Operações
- Consolidação da Contribuição do Período
- Demonstração dos Créditos Apurados no Período**
- Contribuição sobre Receita Bruta

VISUALIZAR INFORMAÇÕES DA ESCRITURAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO

100%

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO

Contribuinte: MERCEARIA
CNPJ: 20.219.796/0001
Período de Apuração: 01/06/2013 a 30/06/2013

Crédito vinculado à receita tributada no mercado interno - Alíquota Básica

Descrição	PIS/PASEP	COFINS
1. Código do Tipo de Crédito	101	101
2. Base de Cálculo do Crédito em Reais	726.726,01	726.726,01
3. Base de Cálculo do Crédito em Quantidades		
4. Alíquota do Crédito	1,6500	7,6000
5. Valor Total do Crédito Apurado	11.990,97	55.231,17
6. Valor Total dos Ajustes de Acréscimo	0,00	0,00
7. Valor Total dos Ajustes de Redução	63,24	291,32
8. Valor Total do Crédito Diferido no Período	0,00	0,00
9. Valor Total do Crédito Disponível no Período (5 + 6 - 7 - 8)	11.927,73	54.939,85
10. Valor do Crédito Disponível, Descontado da Contribuição Apurada no Período	10.701,59	49.292,18
11. Saldo de Crédito a Utilizar em Períodos Futuros	1.226,14	5.647,67
DETALHAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO	PIS/PASEP	COFINS
01 Aquisição de bens para revenda	476.532,98	476.532,98
02 Aquisição de bens utilizados como insumo	66.136,97	66.136,97
03 Aquisição de serviços utilizados como insumo	172.024,94	172.024,94
04 Energia elétrica e térmica, inclusive sob a forma de vapor	7.239,31	7.239,31
06 Aluguéis de máquinas e equipamentos	70,00	70,00
09 Máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado (crédito sobre encargos de depreciação)	1.396,07	1.396,07
12 Devolução de Vendas Sujeitas à Incidência Não-Cumulativa	3.325,74	3.325,74

No exemplo acima, temos Valor de Saldo a Transportar de **PIS** - R\$1.226,14 e **COFINS** - R\$5.647,67.

2 - Geração do Arquivo SPED PIS/COFINS com Saldo de Débito

Gerar o arquivo **SPED PIS/COFINS** correspondente ao mês em que fará a apropriação do Saldo Credor, para verificar o valor de Saldo Devedor desse mês, de forma, a saber quanto poderá apropriar de tal Saldo.

Sistema Público de Escrituração Digital - EFD Contribuições

EFDF Contribuições | Tabelas | Cópia de Segurança | Configurações | Sobre

Restituir | Escrituração

EFDF Contribuições

- Dados da Escrituração
- Relatório de Pendências
- Assinatura
- Recibo de Transmissão
- Registros Fiscais - Consolidação das Operações
 - Consolidação da Contribuição do Período
 - Demonstração dos Créditos Apurados no Período
 - Contribuição sobre Receita Bruta

VISUALIZAR INFORMAÇÕES DA ESCRITURAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP DO PERÍODO

100%

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO PERÍODO		
Contribuinte: MERCARIA		
CNPJ: 20.219.796/0001-		
Período de Apuração: 01/07/2013 a 31/07/2013		
Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	10.921,45	50.304,89
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	9.929,54	45.736,03
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	991,91	4.568,86
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	991,91	4.568,86
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	991,91	4.568,86
Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica	10.921,45	50.304,89
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas		
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto		
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária		
31 Contribuição apurada por substituição tributária		
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus		
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica		
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas		
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto		
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária		
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa		
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa		
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários		

No exemplo acima, temos valor de Saldo Total da Contribuição a Pagar no período, de **PIS** - R\$991,91 e **COFINS** - R\$4.568,86. Sendo assim, não se pode apropriar o Valor Total do Saldo Credor (**valor demonstrado na tela 1**), pois ele é maior que o Valor a Pagar que geraria um outro Saldo Credor. Neste caso, o Valor Máximo a ser aproveitado é igual ao valor de Saldo Total da Contribuição a Pagar.

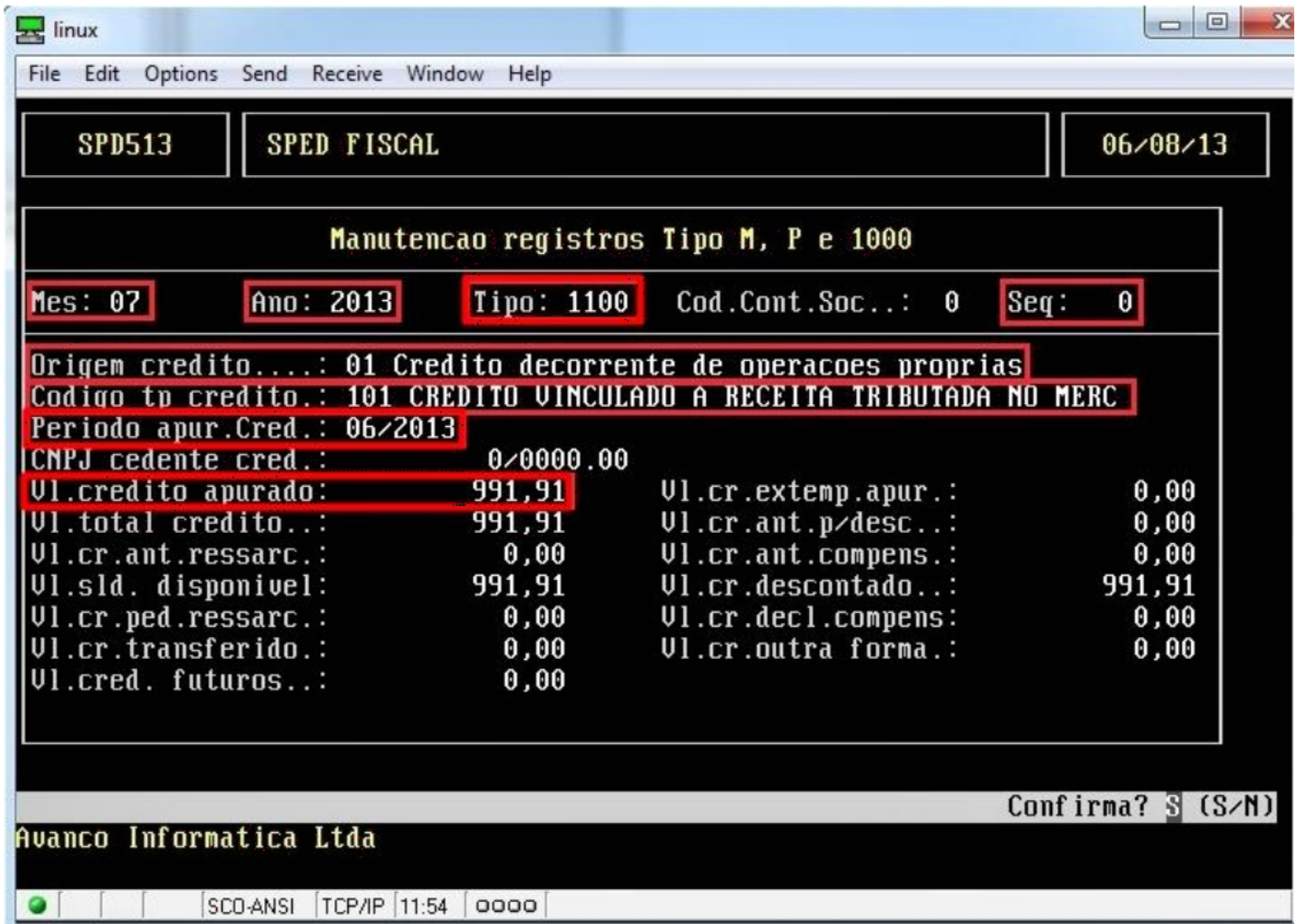
Observação: O restante (diferença) do Saldo Credor poderá ser apropriado em meses futuros nos quais tiver Saldo Devedor.

3 - Lançamentos dos Registros para Apropriação do Saldo Credor

3.1 - Lançamento do Registro 1100 - Crédito de PIS

Rotina:	Manutenção Registros Tipo M, P e 1000
Programa:	SPD513
Localização:	SPED - EFD / SPED PIS - COFINS / Tabelas Básicas / Cred - Contrib - Diversas

Acesse a localização citada acima.



Informações importantes referente aos campos da tela acima:

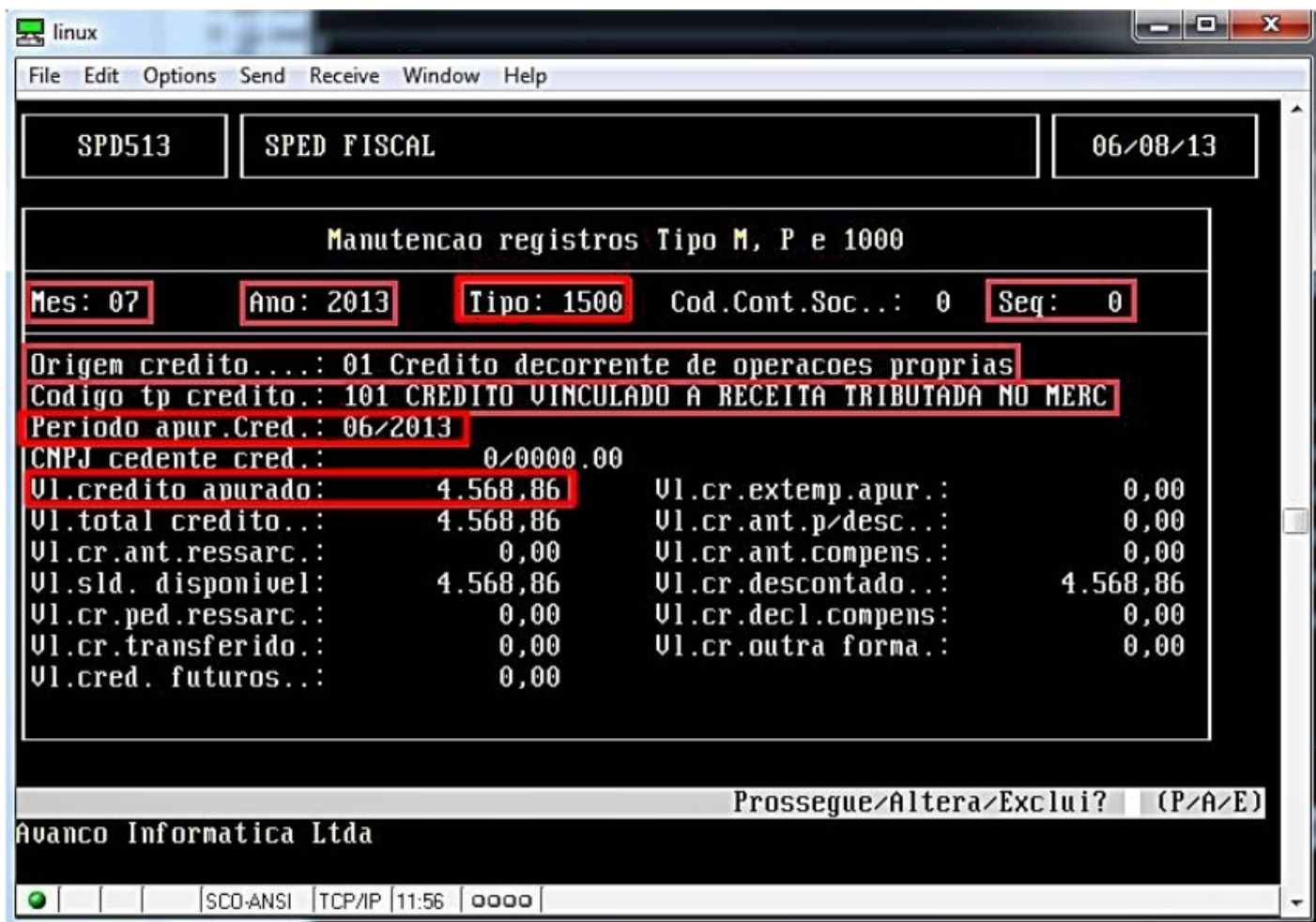
Mês:	Informe o Mês em que o Saldo Credor de PIS está sendo apropriado.
Ano:	Informe o Ano correspondente ao Mês em que o Saldo Credor de PIS está sendo apropriado.
Tipo:	Para apropriação do Saldo Credor de PIS , o Tipo do Registro será 1100.
Seq:	O campo Sequencial virá em Default 0 (zero), caso o usuário já tenha lançado outro Registro do mesmo Tipo (1100), deverá informar o sequencial seguinte a esse.
Origem do Crédito:	No caso do Registro para apropriação do Saldo Credor de PIS o usuário deverá informar o Código 01 - Crédito Decorrente de Operações Próprias .
Código TP Crédito:	No caso do Registro para apropriação do Saldo Credor de PIS o usuário deverá informar o Código 101 - Crédito Vinculado a Receita Tributada no Merc.

Período Apur Crédito:	Deverá ser informado o Mês/Ano em que houve o Saldo Credor do PIS , no exemplo, estamos apropriando o Crédito no Mês 07, porém o Saldo Credor foi apurado no Mês 06.
VI. Crédito Apurado:	<p>Deverá ser informado o valor do Saldo Credor a ser apropriado no Mês do lançamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • No exemplo, apropriou-se um Valor menor do que o Saldo Credor, pois ele é maior que o Valor a Pagar que geraria um outro Saldo Credor. Neste caso, o Valor Máximo a ser aproveitado é igual ao Valor de Saldo Total da Contribuição a Pagar para que essa seja zerada. O restante (diferença) do Saldo Credor poderá ser apropriado em meses futuros nos quais tiver Saldo Devedor. • Os demais campos serão preenchidos automaticamente ao passar pelos campos.

3.2 - Lançamento do Registro 1500 - Crédito de COFINS

Rotina:	Manutenção Registros Tipo M, P e 1000
Programa:	SPD513
Localização:	SPED - EFD / SPED PIS - COFINS / Tabelas Básicas / Cred - Contrib - Diversas

Acesse a localização citada acima.



Informações importantes referente aos campos da tela acima:

Mês:	Informe o Mês em que o Saldo Credor de COFINS está sendo apropriado.
Ano:	Informe o Ano correspondente ao Mês em que o Saldo Credor de COFINS está sendo apropriado.
Tipo:	Para apropriação do Saldo Credor de COFINS , o Tipo do Registro será 1500.
Seq:	O campo Sequencial virá em Default 0 (zero), caso o usuário já tenha lançado outro Registro do mesmo Tipo (1500), deverá informar o sequencial seguinte a esse.
Origem do Crédito:	No caso do Registro para apropriação do Saldo Credor de COFINS o usuário deverá informar o Código 01 - Crédito Decorrente de Operações Próprias .
Código TP Crédito:	No caso do Registro para apropriação do Saldo Credor de COFINS o usuário deverá informar o Código 101 - Crédito Vinculado a Receita Tributada no Merc.

<p>Período Apur Crédito:</p>	<p>Deverá ser informado o Mês/Ano em que houve o Saldo Credor do COFINS, no exemplo, estamos apropriando o Crédito no Mês 07, porém o Saldo Credor foi apurado no Mês 06.</p>
<p>VI. Crédito Apurado:</p>	<p>Deverá ser informado o valor do Saldo Credor a ser apropriado no Mês do lançamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> No exemplo, apropriou-se um valor menor do que o Saldo Credor, pois ele é maior que o Valor a Pagar que geraria um outro Saldo Credor. Neste caso o Valor Máximo a ser aproveitado é igual ao valor de Saldo Total da Contribuição a Pagar para que essa seja zerada. O restante (diferença) do Saldo Credor poderá ser apropriado em meses futuros nos quais tiver Saldo Devedor. Os demais campos serão preenchidos automaticamente ao passar pelos campos.

4 - Geração do Arquivo SPED PIS/COFINS para Conferência dos Valores de Saldo Total da Contribuição a Pagar no Período

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO PERÍODO

Contribuinte: MERCEARIA
 CNPJ: 20.219.796/0001
 Período de Apuração: 01/07/2013 a 31/07/2013

Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	10.921,45	50.304,89
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	9.929,54	45.736,03
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	991,91	4.568,86
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	0,00	0,00
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	0,00	0,00

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica	10.921,45	50.304,89
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas		
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas por unidade de medida de produto		
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas básicas - Atividade Imobiliária		
31 Contribuição apurada por substituição tributária		
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus		
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica		
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas		
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas por unidade de medida de produto		
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas básicas - Atividade Imobiliária		
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa		
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa		
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários		

Podemos visualizar na tela acima que, os valores de **PIS** e **COFINS** a Pagar/Recolher no período ficaram zerados.

O Atendimento para a Avanço Informática é prioridade!

Caso Você tenha alguma dúvida, fique à vontade para entrar em contato com a gente:



[Clique aqui para falar conosco no WhatsApp](#)



Revision #4

Created 11 August 2025 19:26:49 by Erika Rodrigues

Updated 22 August 2025 19:15:28 by Miryan Oliveira